

# Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2013/2016

---

Portaria Nº 15/2013

## ALTERA PERCENTUAL E CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE

**José Marcelo de Andrade Botelho**, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 223 do Regimento Interno, **Considerando** requerimento da Servidora Magali de Fátima Santos para alteração de percentual e concessão de adicional de escolaridade, **Considerando** disposto no Art. 2º da Lei Municipal n.º 1183 de 1º de outubro de 2013, **Considerando** Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa, resolve

**Art. 1º** - Fica alterado o percentual já concedido a servidora Magali de Fátima Santos a título de conclusão de curso de especialização dos atuais 10%(dez por cento) para 13%(treze por cento).

**Art. 2º** - Conceder a servidora Magali de Fátima Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, adicional de 5%(cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos em decorrência de conclusão de curso de nível médio.

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade desta Câmara autorizado à realização dos lançamentos necessários para efetivação da concessão de que trata esta Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 08 de Outubro de 2013.

**José Marcelo de Andrade Botelho**  
Presidente